

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024

MUNICÍPIO DE PILAR, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 240, de 12 de janeiro de 2024, neste ato representado por Sr. Prefeito, , **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 34/2024, Processo Administrativo nº 0716-0030/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1** A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos médicos permanentes para utilização nos serviços de Saúde do município de Pilar-AL, especificado no Termode Referência, anexo do edital de Pregão nº 34/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1** Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	32644237000100
Endereço:	TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO 377, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CIDADE: SENADOR POMPEU-CE, CEP: 63600000
Telefones:	(88) 9993-2602 / (85) 9944-55229
Representante Legal:	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
CPF e Identidade :	88135101368/ 2008098058840
E-mail:	costadistribuidora2024@gmail.com adrianocultura@hotmail.com

Item	Descrição	Und.	Marca	Mod elo	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
35	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA DE AÇO ATÉ 150KG - CADEIRA DE BANHO COM RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO FABRICADA EM AÇO;- DESMONTÁVEL;- APOIO DE BRAÇO;- RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS;- ESTOFAMENTO DO ENCOSTO NYLON;- ASSENTO	UND	CARONE		5	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	REMOVÍVEL COM TAMPA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FREIOS NAS 4 RODAS; APOIO PARA OS PÉS CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 150 KG						
74	DERMATOSCÓPIO HÍBRIDO, DL5 PERMITE QUE VOCÊ DESCUBRA UMA NOVA CAMADA NA DERMATOSCOPIA PORTÁTIL. COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO ENTRE MODOS POLARIZADO E NÃO POLARIZADO, VISUALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EXTREMAMENTE SUPERFICIAIS SOB POLARIZAÇÃO PARALELA E, PERCORRE TODA A FEIXA DE POLARIZAÇÃO USANDO SEU MOSTRADOR DE BOTÃO DE ROLAGEM E PRESSÃO. EXPLORADOR DE PROFUNDIDADE VISUAL DA LISÃO	UND	MIKATOS	15	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00	
84	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO PARA ADULTO MODELO ADULTO DE ALTA QUALIDADE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, MANGUITO POSSUI TUBO ALTAMENTE FLEXÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO E PÊRA DE LÁTEX. MODELO: ANEROIDE	UND	PEREMIUM	241	R\$ 64,00	R\$ 15.424,00	
85	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL. MODELO INFANTIL DE ALTA QUALIDADE COM BRAÇADEIRA PARA CRIANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO DE MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, MANGUITO POSSUI TUBO ALTAMENTE FLEXÍVEL, UVRE DE LÁTEX, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO E PÊRA DE LÁTEX. MODELO: ANEROIDE	UND	PREMIUM	65	R\$ 63,00	R\$ 4.095,00	
119	FOTÓFORO ODONTOLÓGICO COM FONTE DE LUZ LED – 30.000- 70.000LUX - E AJUSTE DE	UND	MIKATOS	23	R\$ 1.300,00	R\$ 29.900,00	

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	ILUMINAÇÃO COAXIAL, COMPATÍVEL PARA ADAPTAÇÃO AOS ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES NO MERCADO ODONTOLÓGICO OU COM SUPORTE FRONTAL PRÓPRIO AJUSTÁVEL, CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE 2 A 3 INTENSIDADES, COM BATERIA TIPO ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL E COM CARGA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.					
124	GLICOSÍMETRO MEDIDOR DE GLICOSE COM LANCETADOR, FITAS E LANCETAS. RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0.5 (MICROLITRO); MEMÓRIA PARA RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); COM CANETA LANCETADORA/LANCETADOR E LANCETAS.	UND	GTECH	204	R\$ 40,00	R\$ 8.160,00
166	PORTA-DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA PORTA PAPEL TOALHA, COR BRANCA CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE. COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEIS ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, CAPACIDADE: PARA PAPEL TOALHA DE ATÉ 3 DOBRAS; DIMENSÕES: 32 X 12,5 X 26,3 APROXIMADAS	UND	NOBRE	165	R\$ 48,00	R\$ 7.920,00
167	PORTA-DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; MATERIAL EM PLÁSTICO ABS: BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIPO PRESSÃO; FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS, TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A	UND	NOBRE	185	R\$ 41,00	R\$ 7.585,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO. COR: BRANCA AMMALIV RE						
173	RECORTADOR DE GESSO - POSSUI POLITRIZ PARA POLIMENTO, PESO: 16,500 KG, POTÊNCIA: 1/2 CV, ROTAÇÃO: 3.200 RPM, CONSUMO: 190 WATTS. DIMENSÕES: LARGURA: 40 CM / ALTURA: 38 CM / COMPRIMENTO: 40 CM. 110/220 V COM CHAVE PARA MUTAÇÃO DE VOLTAGEM. DISCO: 10 POLEGADAS. 3/16 X 5/8. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	NEDICATE	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00	
174	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA - EM ALUMÍNIO ADONISADO AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	WELMY	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	
178	SISTEMA DE SUCCÃO - DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, MOTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE A CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUCCÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE À CORROSÃO, POTÊNCIA DE SUCCÃO DE 800 MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, SUCCÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADOS, PODENDO SER INSTALADOS PARA ATÉ 4 CONSULTÓRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 37,5 M; COMPRIMENTO: 37 M; LARGURA: 24,3 M; PESO: 35 KG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,4 LITROS/MIN; VAZÃO DE AR: 200 LITROS/MIN; POTÊNCIA: 1540 VA; TENSÃO: 200V EM 50/60 HZ; PROTEÇÃO DO MOTOR: 3450 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	VONDER	10	R\$ 2.099,00	R\$ 20.990,00	

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

182	<p>TERMÔMETRO TERMÔMETRO DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO EXTENSOR DE 1,80M E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDIÇÕES INTERNAS E SIMULTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUÇÃO DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, PRECISÃO BÁSICA DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, ALIMENTAÇÃO COM 01 BATERIA DE 1,5 VOLTS. COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD. - RESOLUÇÃO: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - PRECISÃO: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA: DE -50°C A $+70^{\circ}\text{C}$; EXTERNA: DE -50°C A $+70^{\circ}\text{C}$ - UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONÁVEL DE $^{\circ}\text{C}$ / $^{\circ}\text{F}$. - SUPORTE DE MESA - MEMÓRIA: LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA. - ATUALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES EM NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS. ALARME SONORO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA), INTERNAS E EXTERNAS, ATRAVÉS DE BULBO INSTALADO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, EM UM PERÍODO DE TEMPO. POSSUI ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, E DEVE SER POSICIONADO EM CELSIUS. ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA JÁ INCLUSA.</p>	UND	EXBOM	92	R\$ 57,00	R\$ 5.244,00
183	<p>TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM OPACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURADO CORPO HUMANO ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE, SEM PROMOVER O CONTATO ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA; SENSOR SONORO QUESINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO C A TESTA</p>	UND	EXBOM	102	R\$ 34,00	R\$ 3.468,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	DO PACIENTE PROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA EM °C; VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL: ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA1,5V; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA.						
184	TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE PORTÁTIL; COM PILHAS INCLUSAS, FAIXA DE LEITURA EM °C COM ESCALA ENTRE: 50+300°C; DISPLAY DIGITAL, MODELO: TH 150	UND	EXBOM		76	R\$ 13,00	R\$ 988,00
191	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 80 CM; ALTURA: 11 CM; PROFUNDIDADE EM USO: 53 CM; PROFUNDIDADE RETRÁTIL: 15CM. MATERIAL: ESTRUTURA EM 100% MDF; DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RISCOS. CANTOS ARREDONDAS E EMBORRACHADOS: PARA MAIS SEGURANÇA E CONFORTO. GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE BOLSA. CINTO DE SEGURANÇA COM PRENDEDORES: DOBRADIÇA DE ALUMÍNIO: MAIOR PARA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA UMIDADE.	UND	NOBRE		35	R\$ 720,00	R\$ 25.200,00
193	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA DEVE SER UTILIZADA EM CONCENTRADORES OU CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES. É INDICADO PARA PACIENTES QUE UTILIZAM FLUXO ACIMA DE 31PM. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. I COM NÍVEIS MÁXIMOS E MÍNIMOS.	UND	RIOXI		80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
195	FILME RADIOGRÁFICO PARA MAMOGRAFO. BASE VERDE. MEDINDO 25x30CM. EMBALAGEM COM 150 PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	CAIXA	AGFA		150	R\$ 714,00	R\$ 107.100,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA MODELO: DRYPIX 8000. MARCA: FUJIFILM DRYPIX EDGE SUGESTÃO: FUJIFILM						
196 Cota reservada	FILME RADIOGRAFICO PARA MAMOGRAFO. BASE VERDE. MEDINDO 25x30CM. EMBALAGEM COM 150 PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA MODELO: DRYPIX 8000. MARCA: FUJIFILM DRYPIX EDGE SUGESTÃO: FUJIFILM	CAIXA	AGFA	50	R\$ 714,00	R\$ 35.700,00	
197	FILME RADIOGRAFICO PARA RAO X FIXO DIGITAL, PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS. BASE VERDE. MEDINDO 20x25CM (8x10"). EMBALAGEM COM 125 PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DRY PRO 873. MARCA: ALTUSDR - KONICA MINOLTA. MODELO: SD-Q - LT 0114X17.. SUGESTÃO: KONICA	CAIXA	AGFA	100	R\$ 472,00	R\$ 47.200,00	
198	FILME RADIOGRAFICO PARA RAO X FIXO DIGITAL, PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS. BASE VERDE. MEDINDO 25x30CM (10x12"). EMBALAGEM COM 125	CAIXA	AGFA	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DRY PRO 873. MARCA: ALTUSDR - KONICA MINOLTA. MODELO: SD-Q - LT 0114X17. SUGESTÃO: KONICA</p>						
199	<p>MACA DIVÃ TABLADO; MACA BAIXA, ACOLCHOADA, PRODUZIDA EM MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180CM DE COMPRIMENTO, 130CM DE LARGURA E 52CM DE ALTURA.;</p>	UND	ARKTUS		10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
211	<p>CARRO DE MEDICAMENTOS (TIPO CARRO DE EMERGÊNCIA) - CARRO DE EMERGÊNCIA EM PINTURA EPÓXI COM 3 GAVETAS, SENDO A 1ª GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E A 2ª E A 3ª GAVETA PARA USO GERAL, AS GAVETAS POSSUEM TRAVA. POSSUI NA REGIÃO INFERIOR COMPARTIMENTO PARA USO GERAL COM PORTA BASCULANTE, E NA REGIÃO SUPERIOR MESA PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM EXTENSÃO DO FIO DE ATÉ 1,5 METROS. POSSUI 4 RODÍZIOS, SENDO 02 COM FREIOS E GIRO DE 360° GRAUS.</p>	UND	SANTA CLARA		20	R\$ 2.230,00	R\$ 44.600,00
213	<p>ESTESIOMETRO, O KIT É COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E</p>	UND	BAURU		29	R\$ 239,00	R\$ 6.931,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	<p>DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. MONOFILAMENTOS: VERDE: 0,05 G. AZUL: 0,2 G. VIOLETA: 2,0 G. VERMELHO: 4,0 G. LARANJA: 10,0 G. ROSA: 300,0 G. CONSTITUÍDO DE 07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES; 06 TUBOS SERVEM COMO HASTES PARA SEGURAR E MANTER O FILAMENTO NA POSIÇÃO CORRETA PARA APLICAÇÃO, O 7º TUBO É RESERVATÓRIO PARA OUTROS DOIS FILAMENTOS DOS MAIS DELICADOS, E SERVE TAMBÉM PARA APOIAR CONVENIENTEMENTE SOBRE UMA SUPERFÍCIE, AS DEMAIS HASTES, UMA VEZ MONTADAS PARA UTILIZAÇÃO. OS MONOFILAMENTOS POSSUEM COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES.</p>							
214	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL – BRAÇO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO). TAMANHO: ADULTO; TIPO: BRAÇO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO; COR BRANCO; MATERIAL NYLON; ARMAZENA ATÉ 60 MEDIÇÕES; FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 ATÉ 300 MMHG; POSSUI FUNÇÃO DE MÉDIA DE LEITURAS: SIM; POSSUI PRECISÃO DE CALIBRAÇÃO: SIM; PULSAÇÃO 40 A 199 BATIDAS/MIN; VARIAÇÃO DA PRESSÃO +3MMHG; VARIAÇÃO DA PULSAÇÃO +-4%; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 10,8 X 12 X 6,8CM (A X L X P); PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,225 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES; CERTIFICADO NO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; 1 MEDIDOR</p>	UND	ACCUMED		205	R\$ 120,00		R\$ 24.600,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO; 1 MANUAL DE PRESSÃO; 1 BRAÇADEIRA PADRÃO 22 - 43CM CM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.						
---	--	--	--	--	--	--

2.2 O valor total desta Ata é de R\$ 476.178,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil cento e setenta e oito reais).

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

2.1 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PE: nº 34/2024.

2.2 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.3 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram a presente ARP como titulares, na condição de participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar – Pilar- Alagoas.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Pilar-AL, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas neste edital.

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela Secretaria requisitante, salvo órgão ou entidade integrante do município de Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 5.1.2

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU
- 6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a **não permissão expressa** no Edital de PE nº **34/2024**;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) **Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de até 15 dias úteis conforme estabelecido em TERMO DE REFERÊNCIA.**
- g) Apresentar documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) **Cumprir com todos os requisitos conforme descrito em TERMO DE REFERÊNCIA;**

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 202, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

8.2. Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

penalidade.

8.3. Em caso do cancelamento para o respectivo ITEM, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

8.4. O registro será ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

8.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. DAS PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.2.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar/AL.

Pilar/AL, 13 de novembro de 2024

RENATO Assinado de forma
REZENDE ROCHA digital por RENATO
FILHO:037492714 REZENDE ROCHA
61 FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

COSTA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
HOSPITALAR COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:32644237000100
LTDA:32644237000100 Dados: 2024.11.08 11:41:45 -03'00'

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL